



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.086, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno de Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, a Sra. CATARINA BELESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa do a conceder, por aforamento, um terreno de Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. CATARINA BELESA, com os limites e características seguintes: sito a rua do Aeroporto, limitando-se ao // Norte com terreno aforado e edificado de João Belesa; ao Sul com terreno edificado e requerido por Josa Brito; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por vinte e cinco ditos (25m,00) de fundos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.